

Ata da 02ª (SEGUNDA) Sessão Extraordinária da Legislatura 2025/2028. Aos 11 (ONZE) dias do mês de abril de 2026 no Plenário da Câmara Municipal, Estado do Ceará, com a presença de **09 (nove) vereador Teté Moraes e a vereadora Marta Dantas não se fizeram presentes.** Constatada a existência de quórum pelo Senhor Presidente Ozório Alves Dantas, foram declarados abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária da Legislatura 2025/2026. Em seguida, o Presidente Ozório solicitou ao Segundo Secretário que fizesse a leitura da ata da sessão anterior. O vereador Jader Machado solicitou dispensa da leitura, sendo referendado pelos demais parlamentares, o Presidente dispensou a leitura da ata e declarou aprovada. Em seguida, foi solicitado ao Primeiro Secretário que procedesse para a leitura do Projeto de Lei em pauta. O Primeiro Secretário prosseguiu fazendo a leitura do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 03/2026 QUE, "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Logo após, o Presidente informou que na forma do Parágrafo 6º do Artigo 128, do Regimento Interno, a Sessão terá um intervalo de 30 (trinta) minutos. O vereador Jader Machado solicitou a dispensa do intervalo. O Presidente submeteu ao plenário e como não houve manifestações contra, o Presidente dispensou o intervalo da presente sessão. Prosseguindo, o Presidente destacou que conforme os termos do parágrafo 8º do artigo 128 do Regimento Interno, não haveria parte do expediente, explicações pessoais e Tribuna Livre nesta sessão, sendo todo seu tempo destinado à Ordem do Dia. Falou que pelas disposições do Parágrafo 8º, do Artigo 126 do Regimento Interno, não haverá parte do Expediente, Explicação Pessoal e Tribuna Livre, sendo todo seu tempo destinado à **Ordem do Dia**. Dando continuidade, o Presidente declarou aberta a fase de discussão do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 03/2026 QUE, "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Com

Fco Pereira Leal

a palavra, o **vereador Jader Machado**, na condição de líder do governo, usou da palavra para saudar os pares, o público presente nas galerias e os cidadãos que acompanhavam a transmissão remota. Esclareceu que a propositura tratava de um procedimento simples, destinado a conceder licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 15 (quinze) dias, solicitada pelo Prefeito Municipal, Senhor Ederson, a esta Casa Legislativa. Informou que, durante o período de afastamento do titular, o cargo seria formalmente assumido pela Vice-Prefeita, Senhora Elisângela Crisóstomo. Concluiu seu pronunciamento antecipando o seu voto favorável à aprovação da matéria. Seguidamente, a **Vereadora Hérica Amanda** cumprimentou o plenário e a comunidade milagrense pela passagem do sábado. Manifestou o seu reconhecimento aos parlamentares que compareceram à sessão extraordinária e parabenizou a Mesa Diretora, bem como a assessoria jurídica do órgão, pelo estrito cumprimento dos ritos regimentais nas sessões ordinárias antecedentes, sobretudo no tocante à leitura e emissão dos pareceres técnicos. Elogiou a postura do líder do governo pela clareza na exposição dos projetos antes da votação. Registrou que a tramitação da matéria revestia-se de caráter histórico para o município, por representar a ascensão de uma mulher ao cargo de prefeita, estimando tratar-se da segunda na história de Milagres. Enfatizou que, a despeito do curto período de afastamento, o ato consolidava um legado importante sobre a ocupação de espaços de poder pelas mulheres, pauta que defendia conjuntamente com a vereadora Michelyane. Pontuou que o plenário deliberava com maturidade institucional sobre um procedimento legítimo, regular e democrático, respaldado pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, conferindo estabilidade jurídica e administrativa ao município. Finalizou declarando voto favorável e parabenizando o Vereador

Feo Pereira Leão

Aryldo Rodrigues pela iminente posse de sua irmã, Elisângela, no cargo executivo.

Com a palavra, o **vereador Aryldo Rodrigues** saudou o Presidente e os demais pares. Destacou que o projeto materializava o companheirismo político e a profunda relação de confiança existente entre o prefeito Ederson e a vice-prefeita Elisângela, asseverando que o município estaria em excelentes mãos. Pontuou que o respeito mútuo entre os gestores, frequentemente externado nos atos de inauguração de obras públicas, consolidava-se naquele momento em termos práticos. Relembrou que, no histórico político local, raramente os prefeitos afastavam-se formalmente para transferir o comando aos vices. Ponderou que a assunção de uma mulher valorizava a representatividade feminina em Milagres, encerrando sua manifestação com voto favorável. Fazendo uso da palavra, o **vereador Chiquinho do São Tomé** saudou a população de Milagres e registrou seu integral apoio ao projeto de licença. Ponderou que o ato de cooperação e transmissão de cargo demonstrava a responsabilidade e o zelo dos chefes do Executivo para com o município, assegurando transparência e segurança jurídica à população. Destacou ser louvável o fato de o chefe do Executivo documentar formalmente sua ausência perante o Poder Legislativo. Enalteceu a competência de Elisângela Crisóstomo, lembrando sua contribuição ao município como primeira-dama e, presentemente, nas funções de vice-prefeita e secretária de Assistência Social. Manifestou orgulho diante da união política demonstrada e declarou-se favorável à matéria. Complementando, a **vereadora Hérica Amanda** solicitou a palavra para ressaltar, para fins de clareza do sentido legislativo, que a referida licença seria concedida sem ônus para os cofres públicos, isto é, sem percepção de remuneração pelo gestor afastado. O **Presidente Ozório Dantas** confirmou a informação da parlamentar, ratificando que a licença dar-se-ia sem remuneração, e manteve a matéria em discussão.

Feo Pereira Lendo

Com a palavra, o **vereador Aryldo Rodrigues** cumprimentou os presentes e registrou a audiência de seu filho Igor na sessão. Reiterou que o envio do projeto refletia a preocupação do prefeito em resguardar a continuidade dos serviços públicos com transparência, qualificando o gesto como inédito na política regional, outrora marcada por rompimentos que prejudicavam a população. Avaliou que a harmonia da atual gestão blindava o município contra instabilidades e lembrou que, por exigir dedicação contínua, o afastamento temporário do prefeito para tratar de assuntos particulares constituía medida justa e necessária. Reafirmou o voto favorável. Por fim, o **vereador Jader Machado** usou da palavra para manifestar concordância com o pronunciamento do Vereador Aryldo Rodrigues, assinalando a complexidade do tema. Observou que, enquanto diversas administrações municipais pelo país enfrentavam rupturas políticas precoces entre prefeitos e vices, o município de Milagres vivenciava uma realidade distinta, marcada pela cessão harmônica do espaço de poder, o que ratificava a união e a confiabilidade mútua do projeto político local. O **Presidente Ozório Dantas**, ao externar as considerações finais sobre a matéria, destacou o caráter histórico da deliberação. Pontuou que, embora o município já tivesse registrado a ascensão de uma mulher ao comando do Executivo em outra oportunidade, tratava-se da primeira vez na história político-administrativa de Milagres em que a transmissão do cargo ocorria formalmente por meio de um pedido de licença regulamentar. Salientou, outrossim, o longo período em que o município não vivenciava um ato de transmissão temporária de poder dessa natureza.

O chefe do Poder Legislativo reiterou que a Casa cumpria o seu dever constitucional ao submeter o Projeto de Decreto Legislativo à deliberação plenária, ato motivado pelo requerimento de afastamento por interesse particular protocolado

Peo Ruiro lardo

pelo Prefeito Municipal, Senhor Ederson Augusto. Asseverou que, diante do teor dos debates e da manifestação unânime dos parlamentares, restava configurado um consenso técnico e político fundado na compreensão e na mútua cooperação institucional.

O Presidente ressaltou que o envio da matéria materializava a sólida relação de confiança existente entre o titular do Executivo e a Vice-Prefeita, destacando que a composição da chapa majoritária sempre se pautou pela pacificação social, pelo diálogo e pelo espírito público. Elogiou, por fim, a dedicação do Prefeito Ederson em sua gestão em prol da dignidade da população milagrense. Não havendo mais discussão, o Senhor Presidente declarou encerrada a fase de discussão. Ato contínuo, o Presidente solicitou ao Segundo Secretário procedesse a Chamada Regimental para verificação de quórum. Constatada a presença mínima de vereadores, 6 (seis) vereadores, o Presidente declarou aberta a fase de votação do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 03/2026 QUE, "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", destacando que o projeto em questão deve obter o quórum de maioria simples para sua aprovação, com fundamento no artigo 199, parágrafo primeiro, do Regimento Interno da Câmara. Com 8 (oito) votos a favor, nenhum contra, nenhum impedimento, nenhuma abstenção, o Presidente declarou aprovado o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 03/2026 QUE, "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária. Para constar, eu, Geraldo de Figueiredo Andrade Netto, Segundo Secretário, lavrei a presente ata, que compõe-se de 06 (seis) páginas.

---

FRANCISCO WESLEY MOREIRA DE MORAIS

*Feo Pereira Leandro*  
FRANCISCO PEREIRA LEANDRO

*Aparecida Michelyane W. Braga de Freitas*  
APARECIDA MICHELYANE A. B. DE FREITAS

*Antônio Aryllo de Souza Rodrigues*  
ANTÔNIO ARYLDO DE SOUZA RODRIGUES

*Jader dos Santos Machado*  
JADER DOS SANTOS MACHADO

*José Ailton Crisóstomo Pereira*  
JOSÉ AILTON CRISÓSTOMO PEREIRA

*Hérica Amade e. Moura*  
HÉRICA AMANDA CAVALCANTE MOURA

MARTA COELHO BEZERRA DANTAS

*Francisco Pereira da Silva Neto*  
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO

*Geraldo de F. A. Netto*  
GERALDO DE FIGUEIREDO ANDRADE NETTO

*Ozório Alves Dantas*  
OZÓRIO ALVES DANTAS